



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO Nº 31 DE 2024

PLN 31/2024
00001

PLN: 31, de 2024

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31, de 2024, o seguinte art. 2º, renumerando-se os subsequentes:

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“Despesas com as ações relativas ao Programa 5126 – Esporte para a Vida”

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o objetivo assegurar que os recursos para as ações do Esporte não sejam contingenciados durante a execução orçamentária no exercício financeiro de 2024. Entendemos ser importante ressaltar do contingenciamento essas despesas para garantir que as políticas do Esporte, tão importantes para a saúde e a educação da população e o desenvolvimento psicossocial dos jovens não sejam interrompidos e/ou tenham solução de continuidade. As referidas ações são as seguintes:

- 00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer;
- 00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento;
- 09HW Concessão de Bolsa a Atletas;
- 20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor;
- 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- 20JQ Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social;
- 20YA Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento;
- 211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem;
- 216T Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira;
- 218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico;
- 21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional;
- 21FV Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte;
- 21FW Implementação do Sistema Nacional de Esporte;





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO Nº 31 DE 2024
- 21FX Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Data: ____/____/____

Deputado DOUTOR LUIZINHO
PP/RJ

